

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE LED 200W E LUMINÁRIAS DE LED 150W PARA OS POSTES PARA ATENDER OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição justifica-se de forma a melhorar e manter as melhores condições, das pessoas na Secretaria Infraestrutura e Urbanismo, por meio de políticas dedicadas ao compromisso permanente de aprimorar os padrões da qualidade da Administração, busca acolher as demandas que pressupõe melhor qualidade para os pontos eletrônico, contribuindo de forma significativa com a Administração.

Sendo assim, a aquisição de Luminárias tem como finalidade atender as redes de Administração municipal de São José de Caiana-PB. Aquisição de Luminárias, ora almejada é uma medida de segurança aos próprios discentes e a toda comunidade do município, que tem maior percepção das pessoas que ingressam na Administração com base no seu uso, possibilitando a identificação das redes básicas de Administração de forma interna e externa da Administração. O uso desse aquisição de Luminárias, de maneira geral, também, favorece economia na renda familiar, uma vez que reduz o gasto com locação para aquisição de Luminárias, assim, possibilidades de discriminações e segregações. Neste sentido, a aquisição pretendida é um ato praticado para o benefício da coletividade, sendo para aquisição de Luminárias objeto essencial, ou seja, aplicado no Setor da Administração, destinado, unicamente, para o município de São José de Caiana.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Os materiais descritos na especificação do objeto deverão ser entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais com as devidas identificações de quantidade (múltiplos de embalagem), material, condições de armazenagem, fabricante e demais informações técnicas pertinentes.

3.2 As especificações e quantitativos do material a ser adquirido segue a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT
1	LUMINÁRIAS DE LED DE 200W SMD 6550K	UND	50
2	LUMINÁRIAS DE LED 150W SMD 6500	UND	135

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação: - Inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

4.2 Dada à natureza da aquisição envolvida no presente Termo de Referência, que cuida de itens de aquisição de LUMINÁRIAS para composição na rede municipal de Secretaria Infraestrutura e Urbanismo, pode se parcelar as compras de acordo com a necessidade do município.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, s/n, Centro, SÃO JOSÉ DE CAIANA - Paraíba - PB.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

I - Em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - Em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado na entrega do bem podendo ficar valores a serem parcelados de acordo com a vontade das partes em posterior negociação, a nota deverá ser devidamente atestada e assinada pelo Setor Competente e efetuado na Tesouraria de acordo com as compras realizadas no final de 90(noventa) dias.

7.2 O valor correspondente das parcelas poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

7.4 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- i) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- j) Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de aquisição de LUMINÁRIAS, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11. DO REFERIDO TERMO DE REFERÊNCIA

Apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Secretaria Infraestrutura e Urbanismo deste Município.

12. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São José de Caiana-PB, em 24 de agosto de 2026.


NIVALSON LOPES LACERDA
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo